



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



DESPACHO

À Procuradoria Municipal,

Submetemos à apreciação de V. Sa., o contrato n.º 0501.14/2018, firmado por esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, representado neste ato pela Secretário Municipal o Sr. José Adriano Paiva de Aguiar, com o (a) Sr.(a) Maria Ivoneide de Castro, domiciliada e residente a Rua Francisca Alcântara Azevedo, S/N, s/n, Centro na cidade de Graça estado do Ceará, inscrita no CPF sob o N.º 720.384.703-91, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MURADO PARA ABRIGO DOS ANIMAIS APREENDIDOS EM VIA PÚBLICAS, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA ALCÂNTARA AZEVEDO, S/N, CENTRO DESTA MUNICÍPIO**, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0201.03/2018.

Tendo em vista a necessidade de continuidade na locação de imóvel, tendo sido este atendido a condição de serventia **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MURADO DESTINADO AO ABRIGO DOS ANIMAIS APREENDIDOS EM VIA PÚBLICAS**, com necessidade atendida com locação e toda estrutura e adequação de espaços para desenvolvimento das atividades desta Secretaria.


CONSIDERANDO que necessidade **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MURADO DESTINADO AO ABRIGO DOS ANIMAIS APREENDIDOS EM VIA PÚBLICAS**, para desempenhar as atividades dos programas desta Secretaria.

CONSIDERANDO o decurso do prazo de vigência do contrato, que por si só já caracteriza a situação de vantajosidade, tendo em vista a manutenção do valor originalmente contratado, restando comprovada a vantajosidade de se continuar com a prestação dos serviços objeto contratual, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta,

CONSIDERANDO que as locações em que a Administração figure como locatária são contratos em que a Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações) não se aplica na íntegra, mesclando-se esta com a legislação própria Lei n. 8.245/91 (Lei do Inquilinato). É o que determina o art. 62, §3, inciso I, da Lei de Licitações, utilizado como fundamento.

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de aditamento de prorrogação, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Graça, Ce, 21 de Dezembro de 2018.



José Adriano Paiva de Aguiar
CPF sob N.º 396.991.103-68
Secretária de Obras, Transportes E Serviços Públicos